

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONSIDERANDO CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA					PROJETADO				
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	38.930.798,66	43.297.108,61	51.737.764,57	57.622.000,00	64.970.551,52	69.532.381,45	74.940.885,64			
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.255.645,89	3.365.645,97	4.087.510,59	4.565.000,00	5.072.227,59	5.488.480,06	5.885.313,13			
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.1.0.0.0.0	IRRF s/rend Trabalho - Principal - Alvorcinativos do Poder Executivo/Indústrias	564.283,21	588.610,93	601.066,97	900.000,00	877.079,78	949.059,08	1.017.676,96			
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.1.0.0.0.0	IRRF s/rend Trabalho - Principal - Alvorcinativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-			
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.2.0.0.0.0	Demais Impostos	2.243.321,59	2.363.165,04	2.993.987,21	2.782.000,00	3.446.025,18	3.728.830,11	3.998.428,09			
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	407.999,09	413.810,00	502.426,41	787.000,00	709.552,11	767.782,92	823.294,36			
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais	84.094,77	19.324,47	2.547,19	101.000,00	39.570,52	42.817,95	45.913,73			
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	2.552,25	2.432,43	2.252,25	12.000,00	14.278,26	15.314,12	16.414,28			
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.1.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	2.252,25	2.432,43	2.252,25	2.000,00	3.026,74	3.470,31	3.971,18			
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.2.0.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exceto para o RPPS)	-	-	-	-	-	-	-			
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.2.4.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	81.847,52	16.897,04	294,94	10.000,00	11.251,52	11.843,80	12.443,10			
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.680,23	29.674,25	165.439,46	505.000,00	272.646,88	286.871,65	301.256,17			
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	15.540,00	9.503,40	5.000,00	5.000,00	6.170,69	6.586,16	6.559,20			
1.3.2.1.0.0.1.01.000.00	1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	64.140,23	20.170,85	164.939,46	500.000,00	266.476,19	280.503,49	294.696,97			
1.3.2.1.0.0.1.02.000.00	1.3.2.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecado)	36.838,08	9.808,32	73.217,82	300.000,00	148.172,38	155.979,23	163.865,47			
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.04.00	Juros de Títulos de Renda	27.302,15	10.562,53	91.271,64	200.000,00	118.502,81	124.530,27	130.831,50			
1.3.2.1.0.0.5.0.0.0.0.0.0	1.3.2.1.05.00	Juros de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.3.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-			
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.0.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.1.01.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.1.01.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.0.00.00	Receita de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repassse para Programas de Desenv. Econômico	28.776,95	22.275,66	25.282,42	100.000,00	58.023,05	61.077,38	64.167,90			
1.4.2.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.01.00	Demais Serviços	16.999,90	22.275,66	25.282,42	100.000,00	58.023,05	61.077,38	64.167,90			
1.4.2.0.0.2.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.02.00	Transferências Correntes	35.446,99	38.770,89	47.841,27	52.310.000,00	59.441,60	63.571,44	68.561,29			
1.4.2.0.0.3.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.03.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.882,23	18.676,32	18.520,52	23.500.000,00	26.249,47	27.848,24	30.745,00			
1.4.2.0.0.4.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.04.00	Transferências do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.716,17	10.205,77	13.759,91	18.000.000,00	18.276,76	19.554,89	22.025,12			
1.4.2.0.0.5.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.05.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	472.924,70	459.280,18	603.117,23	700.000,00	770.455,41	824.335,09	928.487,23			
1.4.2.0.0.6.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.06.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.452,34	460.239,34	532.762,12	700.000,00	739.383,72	791.090,48	891.023,08			
1.4.2.0.0.7.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.07.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.893,57	21.010,90	23.632,20	-	20.432,86	21.861,78	24.623,42			
1.4.2.0.0.8.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.08.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	166.293,30	164.681,58	269.201,82	-	197.785,10	211.616,65	238.348,62			
1.4.2.0.0.9.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.09.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.838.921,13	4.011.845,83	2.735.757,45	3.000.000,00	3.978.140,05	4.105.440,53	4.228.620,75			
1.4.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.820,00	177.719,01	51.068,12	-	97.579,50	100.702,05	103.723,11			
1.4.2.0.1.2.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.1.20.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	642.429,93	643.552,99	701.432,75	800.000,00	865.677,27	893.378,94	920.180,31			
1.4.2.0.1.8.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.1.8.00	Transferências Financeira do ICMS - Desonerção - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.2.0.1.9.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.1.9.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	560.334,44	2.532.306,81	243.585,50	300.000,00	1.303.256,55	1.344.960,76	1.385.309,59			
1.4.2.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.2.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.885.745,31	15.077.982,49	20.222.387,69	20.220.000,00	23.202.292,64	25.037.591,24	26.804.847,90			
1.4.2.0.3.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.691.350,31	12.097.596,61	15.916.085,27	17.000.000,00	18.837.543,50	20.395.639,88	21.021.817,15			
1.4.2.0.3.1.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.1.00	Cota-Parte do ICMS	1.804.584,44	1.819.725,56	2.488.031,27	1.500.000,00	2.482.996,45	2.686.509,59	2.748.142,41			
1.4.2.0.3.2.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.2.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	173.247,74	172.310,00	171.556,75	200.000,00	228.317,05	247.204,10	254.791,14			
1.4.2.0.3.3.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.3.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.327,52	12.127,66	7.807,12	20.000,00	16.546,66	17.915,45	18.465,30			
1.4.2.0.3.4.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.4.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.2.0.3.5.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.5.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	460.940,15	680.879,81	1.308.004,72	1.000.000,00	1.206.560,66	1.245.170,60	1.282.525,72			
1.4.2.0.3.6.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.6.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.2.0.3.7.0.0.0.0.0.0.0	1.4.2.3.7.00	Outras Transferências dos Estados	721.295,15	295.342,85	330.907,56	500.000,00	450.728,32	465.151,63	479.106,17			
1.4.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
1.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.4.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	128.790,92	155.266,19	295.995,70	150.000,00	244.989,75	252.676,33	260.411,12			



17.5.8.01.1.1.00.00.00	17.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.470.213,12	5.861.183,98	7.908.346,51	8.500.000,00	9.750.647,74	10.432.746,40	11.750.637,91
17.6.0.0.0.0.00.00.00	17.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
17.7.0.0.0.0.00.00.00	17.7.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
19.0.0.0.0.00.00.00	19.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	75.657,40	89.362,88	98.706,29	70.000,00	105.775,00	109.159,80	112.434,59
19.1.0.0.0.0.00.00.00	19.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
19.2.0.0.0.0.00.00.00	19.2.0.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.642,27	23.173,48	18.239,18	20.000,00	24.982,66	26.782,31	28.555,78
19.2.2.01.2.0.00.00.00	19.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	10.931,21	-	-	-	-	-	-
19.2.0.0.0.0.00.00.00	19.2.0.00.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	23.173,48	18.239,18	20.000,00	24.982,66	26.782,31	28.555,78
19.3.0.0.0.0.00.00.00	19.3.0.00.0	Demais Receitas Correntes	10.931,21	66.189,40	81.467,11	50.000,00	80.792,14	83.377,49	85.878,82
19.9.0.0.0.0.00.00.00	19.9.0.00.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	62.083,92	-	-	-	-	-	-
19.9.0.06.0.0.00.00.00	19.9.0.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
19.9.0.1.1.1.00.00.00	19.9.0.1.1.0.0	Variável Cambial	-	-	-	-	-	-	-
19.9.0.1.2.0.0.00.00.00	19.9.0.1.2.0.0	Empargos Letrais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
19.9.0.99.2.0.00.00.00	19.9.0.99.2.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
19.9.0.99.0.0.00.00.00	19.9.0.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	62.083,92	66.189,40	81.467,11	50.000,00	80.792,14	83.377,49	85.878,82
2.0.0.0.0.0.00.00.00	2.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.223.036,63	2.297.432,44	681.104,00	1.696.000,00	1.633.074,75	1.717.525,28	1.802.872,09
2.1.0.0.0.0.00.00.00	2.1.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.401.963,74	667.293,00	-	-	-	-	-
2.2.0.0.0.0.00.00.00	2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens	306.500,00	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.8.01.1.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.8.01.2.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2.0.0.0.00.00.00	2.2.2.0.00.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2.0.0.0.00.00.00	2.2.2.0.00.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.00.00.00	2.3.0.00.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.00.00.00	2.4.0.00.0	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1.0.0.0.00.00.00	2.4.1.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	514.572,89	1.630.139,44	681.104,00	1.500.000,00	1.559.696,60	1.641.799,03	1.724.874,06
2.4.2.0.0.0.00.00.00	2.4.2.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	514.572,89	1.630.139,44	681.104,00	1.500.000,00	1.559.696,60	1.641.799,03	1.724.874,06
2.4.3.0.0.0.00.00.00	2.4.3.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.00.00.00	2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.1.01.00.00	2.9.0.00.0	Outras Receitas de Capital	2.99.999,00	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.1.02.00.00	2.9.0.00.0	Outras Receitas Direamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	2.99.999,00	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.0.0.00.00.00	7.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.0.0.00.00.00	8.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.00.00.00	9.0.0.00.0.0	( R ) Deduções da Receita	5.002.819,23	4.949.530,81	6.585.324,60	7.240.000,00	8.011.588,61	8.625.167,37	9.264.282,54
9.1.1.0.0.0.0.00.00.00	9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos (dígitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	(4.881.250,54)	(4.863.283,83)	(6.471.859,40)	(7.240.000,00)	(7.965.130,60)	(8.577.222,71)	(9.214.899,53)
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	9.1.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital (dígitar com sinal negativo)	121.568,69	86.246,98	113.465,20	100.000,00	46.458,01	47.944,67	49.383,01
9.2.0.0.0.0.00.00.00	9.2.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital (dígitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			37.151.016,06	40.645.010,24	45.833.543,97	52.078.000,00	58.592.037,65	62.624.719,35	67.479.475,19



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Código	Descrição	PAGAMENTO					PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
		PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA(Estim) 2022				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.633.367,07	34.761.915,29	41.249.173,10	45.990.000,00	53.018.331,22	59.642.459,42	66.018.349,78	
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.827.159,00	16.899.570,20	17.552.789,27	20.250.000,00	24.543.854,86	28.140.805,87	32.202.398,39	
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	15.226.404,61	16.249.231,30	16.912.778,13	19.500.000,00	23.627.754,70	27.090.449,40	31.000.413,97	
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	600.754,39	650.338,90	640.011,14	750.000,00	916.100,16	1.050.356,47	1.201.954,42	
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	-	-	-	-	-	-	-	
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.204,57	246.690,52	611.469,28	600.000,00	611.651,20	657.525,04	703.551,90	
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	53.204,57	246.690,52	611.469,28	600.000,00	611.651,20	657.525,04	703.551,90	
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.753.003,50	17.615.654,57	23.084.914,55	25.140.000,00	27.862.825,16	30.844.128,50	33.112.429,60	
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	17.665.625,01	17.555.709,83	22.984.960,42	25.000.000,00	27.737.316,27	30.705.192,46	32.963.276,09	
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	87.378,49	59.944,74	99.954,13	140.000,00	125.506,89	138.936,04	149.153,51	
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.701.564,91	4.052.908,57	1.281.169,37	2.430.000,00	2.941.758,46	2.659.001,12	2.942.472,29	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.451.817,44	3.830.658,55	948.025,50	1.530.000,00	2.380.074,55	2.079.343,43	2.345.431,87	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	3.450.851,44	3.820.510,55	940.095,50	1.500.000,00	2.362.888,46	2.064.328,78	2.328.495,84	
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	966,00	10.148,00	7.930,00	30.000,00	17.196,18	15.014,65	16.936,03	
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	249.747,47	222.250,02	313.143,87	900.000,00	561.683,81	579.657,69	597.047,42	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	249.747,47	222.250,02	313.143,87	900.000,00	561.683,81	579.657,69	597.047,42	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-	
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	-	-	-	-	2.628.921,23	319.788,49	(1.485.325,96)	
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	3.026,74	3.470,31	3.971,18	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>37.334.931,98</b>	<b>38.814.823,86</b>	<b>42.510.342,47</b>	<b>48.420.000,00</b>	<b>58.592.037,65</b>	<b>62.624.719,35</b>	<b>67.479.475,99</b>	

Valores em R\$ 1,00





Município de : CRUZEIRO DO SUL			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023			
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida			
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS			
ESPECIFICAÇÃO			
2025	2024	2023	
74.940.885,64	69.532.361,45	64.970.551,52	<b>I - RECEITAS CORRENTES (exceto Intraorçamentárias)</b>
			<b>II - DEDUÇÕES</b>
			Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio
3.971,18	3.470,31	3.026,74	Compensação Financeira entre Regimes
-	-	-	Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários
-	-	-	Deduções da Receita Corrente
9.264.282,54	8.625.167,37	8.011.588,61	Outras deduções
-	-	-	<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>
65.672.631,91	60.903.723,76	56.955.936,17	(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00 com complemento de vínculo 3110)
-	-	-	<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>
65.672.631,91	60.903.723,76	56.955.936,17	(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00 com complemento de vínculo 3120)
65.672.631,91	60.903.723,76	56.955.936,17	<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>





Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023  
 Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2023	30.756.205,53	32.888.010,83
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2023	29.218.395,25	31.243.610,29
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2023	27.680.584,98	29.599.209,75
	2025	35.463.221,23	33.690.060,17
	2024	32.888.010,83	31.916.899,11

PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2023	3.417.356,17	3.654.223,43
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2023	3.246.488,36	3.471.512,25
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2023	3.075.620,55	3.288.801,08
	2025	3.940.357,91	3.743.340,02
	2024	3.654.223,43	3.546.322,12

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
 TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>3.152.884,30</b>	<b>3.008.092,04</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>3.686.992,11</b>	<b>3.865.028,05</b>	<b>4.150.673,39</b>
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Divida Contratual (inclusive parcelamentos)	3.152.884,30	3.008.092,04	4.900.000,00	3.686.992,11	3.865.028,05	4.150.673,39
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>2.143.848,09</b>	<b>7.167.381,25</b>	<b>6.053.645,27</b>	<b>5.121.624,87</b>	<b>6.114.217,13</b>	<b>5.763.162,42</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta	2.091.956,08	7.113.735,98	6.000.000,00	5.068.564,02	6.060.766,67	5.709.776,90
(-) Restos a Pagar Processados	1.753,26	-	-	584,42	194,81	259,74
Demais Haveres Financeiros	53.645,27	53.645,27	53.645,27	53.645,27	53.645,27	53.645,27
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>1.009.036,21</b>	<b>(4.159.289,21)</b>	<b>(1.153.645,27)</b>	<b>(1.434.632,76)</b>	<b>(2.249.189,08)</b>	<b>(1.612.489,04)</b>
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-2,52%	-3,69%	-2,46%

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

Operações de Crédito / Pagamentos	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	<b>667.293,00</b>	<b>611.469,28</b>	<b>600.000,00</b>	<b>611.651,20</b>	<b>657.525,04</b>	<b>703.551,80</b>
<b>2.2 Encargos - Exceto RPPS</b>	<b>246.690,52</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.3 Amortizações - Exceto RPPS</b>	<b>222.250,02</b>	<b>313.143,87</b>	<b>900.000,00</b>	<b>561.683,81</b>	<b>579.657,69</b>	<b>597.047,42</b>

Valores em R\$

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido consideradas como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL –** Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2023  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA  
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1 00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	58.592.037,65	56.284.378,15	102,87%	62,624.719,35	58.292.860,32	102,83%	67.479.475,19	60.982.334,35	102,75%			
Receitas Primárias (I)	58.325.561,46	56.028.397,18	102,40%	62.344.215,86	58.031.759,73	102,37%	67.184.778,22	60.716.011,76	102,30%			
Receitas Primárias Correntes	56.692.486,72	54.459.641,42	99,54%	60.626.690,58	56.433.038,62	99,55%	65.381.906,13	59.086.725,98	99,56%			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.072.227,59	4.872.456,85	8,91%	5.488.490,06	5.108.841,81	9,01%	5.885.313,13	5.318.656,26	8,96%			
Contribuições	14.278,26	13.715,91	0,03%	15.314,12	14.254,81	0,03%	16.414,28	14.833,86	0,02%			
Transferências Correntes	51.482.470,14	49.454.822,42	90,39%	54.994.225,73	51.190.181,00	90,30%	59.346.400,03	53.632.337,82	90,37%			
Demais Receitas Primárias Correntes	123.510,73	118.646,24	0,22%	128.660,67	119.760,99	0,21%	133.778,69	120.898,04	0,20%			
Receitas Primárias de Capital	1.633.074,75	1.568.755,76	2,87%	1.717.525,28	1.598.721,11	2,82%	1.802.872,09	1.629.285,77	2,75%			
Despesa Total	58.592.037,65	56.284.378,15	102,87%	62.624.719,35	58.292.860,32	102,83%	67.479.475,19	60.982.334,35	102,75%			
Despesas Primárias (II + IIIa)	57.418.702,63	55.157.255,17	100,81%	61.387.536,62	57.141.255,63	100,79%	66.178.875,97	59.806.961,01	100,77%			
Despesas Primárias Correntes	52.406.680,01	50.342.632,10	92,01%	58.984.934,38	54.904.845,50	96,85%	65.314.797,98	59.026.079,23	99,46%			
Pessoal e Encargos Sociais	24.543.854,86	23.577.190,06	43,09%	28.140.805,87	26.194.258,16	46,21%	32.202.368,39	29.101.820,82	49,03%			
Outras Despesas Correntes (Primárias)	27.862.825,16	26.765.442,03	48,92%	30.844.126,50	28.710.587,34	50,64%	33.112.429,60	29.924.258,41	50,42%			
Despesas Primárias de Capital	2.380.074,65	2.286.334,92	4,18%	2.079.343,43	1.935.511,69	3,41%	2.345.431,87	2.119.606,15	3,57%			
Despesas Primárias de Reserva de Despesas Primárias	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%			
Reserva de Contingência (III-a)	2.631.947,97	2.528.288,16	4,62%	323.258,81	300.898,44	0,53%	1.481.353,88	1.338.724,37	2,26%			
Resultado Primário (III) = (I - II)	906.858,83	871.142,01	1,59%	956.679,24	890.504,10	1,57%	1.005.902,25	909.050,75	1,53%			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	249.494,34	239.667,95	0,44%	327.672,11	305.006,47	0,54%	384.189,37	347.198,38	0,59%			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	525.819,22	505.109,72	0,92%	617.417,60	574.709,77	1,01%	621.754,46	561.899,94	0,95%			
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	630.533,95	605.700,24	1,11%	666.933,76	620.800,81	1,10%	768.337,15	694.359,18	1,17%			
Divida Pública Consolidada	3.686.982,11	3.541.779,17	6,47%	3.865.028,05	3.597.677,44	6,35%	4.150.673,39	3.751.033,21	6,32%			
Divida Consolidada Líquida	1.434.632,76	1.378.129,45	-2,52%	2.249.189,08	2.093.608,82	-3,69%	1.612.489,04	1.457.233,41	-2,46%			
Receitas Primárias adinadas de PPP (VII)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%			
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%			
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%			

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração do orçamento, a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias;
- 4 - o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

consolidada e o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constatado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

5 - a dívida pública



b) – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde a dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

#### Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considero a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considero-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,0 %, 2,0 % e 2,0 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,10 %, 3,20 % e 3,00 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 29/07/2022.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considero a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisito por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,75%, 7,50% e 7,00%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 29/07/2022.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
  - 9.1 - A receita corrente total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 57.000.000,00, a preços correntes.
  - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 57.000.000,00. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
  - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ 906.858,83 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 EXERCÍCIO DE 2023

**AMF - Demonstrativo 2 (LRF art 4º, §2º)**

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	39.500.000,00		87,48%	45.833.543,97	101,51%	6.333.543,97	16,03%	
Receita Primárias (I)	39.340.000,00		87,13%	45.668.604,51	101,14%	6.328.604,51	16,09%	
Despesa Total	39.500.000,00		87,48%	42.510.342,47	94,15%	3.010.342,47	7,62%	
Despesa Primárias (II)	39.025.778,91		86,43%	41.585.729,32	92,10%	2.559.950,41	6,56%	
Resultado Primário (I-II)	314.221,09		0,70%	4.082.875,19	9,04%	3.768.654,10	1199,36%	
Resultado Nominal	166.812,27		0,37%	3.600.608,02	7,97%	3.433.795,75	2058,48%	
Dívida Pública Consolidada	3.008.092,04		6,66%	3.008.092,04		-	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida	4.159.289,21		-9,21%	4.159.289,21		-	0,00%	

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 **R\$ 45.152.439,97**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	37.500.000,00	39.500.000,00	5,33%	44.000.000,00	11,39%	58.592.037,65	33,16%	62.624.719,35	6,88%	67.479.475,19	7,75%
Receitas Primárias (I)	36.000.000,00	39.340.000,00	9,28%	42.726.504,97	8,61%	58.325.561,46	36,51%	62.344.215,86	6,89%	67.184.778,22	7,76%
Despesa Total	37.500.000,00	39.500.000,00	5,33%	44.000.000,00	11,39%	58.592.037,65	33,16%	62.624.719,35	6,88%	67.479.475,19	7,75%
Despesas Primárias (II)	37.000.000,00	39.025.778,91	5,48%	42.339.135,02	8,49%	57.418.702,63	35,62%	61.387.536,62	6,91%	66.178.875,97	7,81%
Resultado Primário (I – II)	- 1.000.000,00	314.221,09	-131,42%	387.369,95	23,28%	906.858,83	134,11%	956.679,24	5,49%	1.005.902,25	5,15%
Resultado Nominal	1.100.000,00	166.812,27	-84,84%	142.952,47	-14,30%	630.533,95	341,08%	666.933,76	5,77%	768.337,15	15,20%
Divida Pública Consolidada	3.545.000,00	3.008.092,04	-15,15%	4.900.000,00	62,89%	3.686.992,11	-24,76%	3.865.028,05	4,83%	4.150.673,39	7,39%
Divida Consolidada Líquida	454.000,00	- 4.159.289,21	-1016,14%	- 1.153.645,27	-72,26%	- 1.434.632,76	24,36%	- 2.249.189,08	56,78%	- 1.612.489,04	-28,31%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	44.528.900,25	42.616.550,00	-4,29%	44.000.000,00	3,25%	56.284.378,15	27,92%	58.292.860,32	3,57%	60.982.334,35	4,61%
Receitas Primárias (I)	42.747.744,24	42.443.926,00	-0,71%	42.726.504,97	0,67%	56.028.397,18	31,13%	58.031.759,73	3,58%	60.716.011,76	4,63%
Despesa Total	44.528.900,25	42.616.550,00	-4,29%	44.000.000,00	3,25%	56.284.378,15	27,92%	58.292.860,32	3,57%	60.982.334,35	4,61%
Despesas Primárias (II)	43.935.181,58	42.104.912,87	-4,17%	42.339.135,02	0,56%	55.157.255,17	30,27%	57.141.255,63	3,60%	59.806.961,01	4,67%
Resultado Primário (I – II)	- 1.187.437,34	339.013,13	-128,55%	387.369,95	14,26%	871.142,01	124,89%	890.504,10	2,22%	909.050,75	2,08%
Resultado Nominal	1.306.181,07	179.973,76	-86,22%	142.952,47	-20,57%	605.700,24	323,71%	620.800,81	2,49%	694.359,18	11,85%
Divida Pública Consolidada	4.209.465,37	3.245.430,50	-22,90%	4.900.000,00	50,98%	3.541.779,17	-27,72%	3.597.677,44	1,58%	3.751.033,21	4,26%
Divida Consolidada Líquida	539.096,55	- 4.487.457,13	-932,40%	- 1.153.645,27	-74,29%	- 1.378.129,45	19,46%	- 2.093.608,82	51,92%	- 1.457.233,41	-30,40%

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021		2020		2019	
Reservas	38.723.215,58	91,29%	33.453.412,13	86,39%	-	0,00%	15.395.998,44
Resultado Acumulado	27.019.729,38	63,70%	23.327.217,14	60,24%	18.057.413,69	53,98%	18.057.413,69
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>TOTAL</b>	<b>42.415.727,82</b>	<b>191,29%</b>	<b>38.723.215,58</b>	<b>186,39%</b>	<b>33.453.412,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.395.998,44</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021		2020		2019	
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021		2020		2019	
Patrimônio/Capital	38.723.215,58	91,29%	33.453.412,13	86,39%	-	0,00%	15.395.998,44
Reservas	15.395.998,44	36,30%	15.395.998,44	39,76%	18.057.413,69	53,98%	18.057.413,69
Resultado Acumulado	27.019.729,38	63,70%	23.327.217,14	60,24%	18.057.413,69	53,98%	18.057.413,69
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>TOTAL</b>	<b>42.415.727,82</b>	<b>191,29%</b>	<b>38.723.215,58</b>	<b>186,39%</b>	<b>33.453.412,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.395.998,44</b>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

191,29%





Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019				
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
	Alienação de Bens Móveis	-	-	306.500,00
	Alienação de Bens Imóveis	-	-	306.500,00
	Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
	Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	467,98	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>467,98</b>	<b>-</b>	<b>347.200,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS		2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
	Investimentos	-	-	271.076,08
	Investimentos Financeiras	-	-	248.006,08
	Amortização da Dívida	-	-	23.070,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
	Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>271.076,08</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		<b>76.591,90</b>	<b>76.123,92</b>	<b>76.123,92</b>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).  
 Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

COMPENSAÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	IPTU	TOTAL
	2025	2024	2023				
Vide Observação	-	-	-			100.000,00	100.000,00
abaixo	-	-	-			-	-
	106.296,00	103.200,00	103.200,00				106.296,00
	-	-	-				-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:  
 Inflação para 2024: 3,20%  
 Inflação para 2025: 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 49, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atrair novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade de pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses instrumentos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralégal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o intuito objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituir, previsto e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>551.530,06</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(52.721,65)
Decorrente de Transferências Correntes	604.251,70
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	267.703,71
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>819.233,77</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>819.233,77</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	<b>1.371.361,10</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.729.465,06
Relativas a Outras Despesas Correntes	(358.103,97)
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	<b>-</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Município de : CRUZEIRO DO SUL  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

**RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade de ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de execução de despesas inicialmente não necessárias e/ou execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).